

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.326, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Eduardo Rocha Santos, a contar de 1º de fevereiro de 2022, ao cargo de Coordenador de Infraestrutura, Segurança e Trânsito, junto à SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Eduardo Rocha Santos, a contar de 1º de fevereiro de 2022, ao cargo em comissão de Coordenador Infraestrutura, Segurança e Trânsito, – CC 1-B, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

DECRETO Nº 19.325, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Michelly Cherobini, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo de Coordenadora do Administrativo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos, junto a SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Michelly Cherobini, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo em comissão de Coordenadora do Administrativo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos – CC 1-B, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

DECRETO Nº 19.323, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Michelly Cherobini, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo de Coordenadora do Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito - GAP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Michelly Cherobini, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo em comissão de Coordenadora do Gabinete – CC 1-B, junto ao Gabinete do Prefeito - GAP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

DECRETO Nº 19.324, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Eduardo Rocha Santos, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Eduardo Rocha Santos, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – CC 1-B, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

DECRETO Nº 19.322, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Airton Rocha Alves, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito, junto à Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado Airton Rocha Alves, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2022, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito – CC 2, junto Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

DECRETO Nº 19.321, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Edson Jever Lencina, a contar de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Edson Jever Lencina, a contar de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, nível hierárquico CC – 3, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

DECRETO Nº 19.320, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Gilvanio Serpa Machado, a contar de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito - SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Gilvanio Serpa Machado, a contar de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Infraestrutura, nível hierárquico CC – 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

DECRETO Nº 19.319, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera os artigos 5º do Decreto Municipal nº 17.271, de 12 de julho de 2017, que Regulamenta o Sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 02/2022/AGESB;

Considerando o parecer nº 20/2020 da Consultoria Jurídica do Município, de 26 de Janeiro de 2022;

Considerando que a revisão da tarifa do estacionamento rotativo está amparada juridicamente no artigo 12, da Lei Municipal nº 5.225, de 8 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II, III, IV, V, VI, e incluído o inciso VII, no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 17.271, de 12 de julho de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.
II – para uso até 45 (quarenta e cinco) minutos: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos);
III – para uso até 60 (sessenta) minutos: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos);
IV – para uso até 90 (noventa) minutos: R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos);
V – para uso até 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos);
VI – para uso até 150 (cento e cinquenta) minutos: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);
VII – para uso até 180 (cento e oitenta) minutos: R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).”

Art. 2º. A empresa deverá realizar campanha de publicização, informando os usuários sobre os prazos e novos valores, seja pelas mídias sociais, seja por meio de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022

Número 1071

folders, bem como capacitar seus funcionários para prestar orientações pertinentes às últimas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º.2.2022.

São Borja, 31 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:01/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do serviço de sobreaviso médico – urgência e emergência, destinado aos pacientes do SUS que forem atendidos nas dependências da Fundação Ivan Goulart. Contratada: FUNDAÇÃO IVAN GOULART - CNPJ 96.488.598/0001-89. Base legal: art. 25, caput, Lei 8.666/93. Valor total: O valor mensal da contratação é de R\$ 295.111,54, para um período de 12 meses, totalizando o valor anual de R\$ 3.541.338,48. Rubrica: 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0040-1091; 10.04.2.231.3.3.90.39.00.00.00.00.00.4501-3750. São Borja - RS, 31 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.
